



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 298/ 2017
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Programa Mesa Farta que concede cestas básicas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, do ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o “Programa Mesa Farta” que autoriza a administração pública direta do Município de Siriri a conceder mensalmente às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, o benefício da Cesta Básica, contendo produtos alimentícios e de necessidade essencial.

Art. 2º- Serão concedidas até quatrocentas (400) cestas básicas de alimentos por mês às famílias descritas no art.3º desta Lei, de acordo com a demanda e a capacidade de oferta do município.

Parágrafo Único: Cada cesta básica de alimentos será composta pelos itens descritos na tabela anexa.

Art.3º São requisitos necessários para a concessão do benefício previsto nesta Lei:

- I. O Cadastro na base de dados do Cadastro Único Para Sociais do Governo Federal.
- II. A inclusão da família no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado no CRAS.
- III. A residência, devidamente comprovada, no Município de Siriri.
- IV. A situação de risco e vulnerabilidade social.

§1º Deverá ser emitido, por profissional competente, alocado no CRAS, relatório social deferindo a inclusão da família no Programa Mesa Farta.

§2º A família permanecerá no Programa pelo tempo que perdurar a condição que justificou a sua inclusão no mesmo, devendo esta ser avaliada, pelo menos, a cada seis (6) meses ou se necessário em prazo menor, pela equipe do PAIF e registrada em documento próprio.

ORÇAMENTO

RECEBILHÃO
Em 29/11/2017
Resulene de Santo
Assinatura

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.000	CESTA	01 Kg de AÇÚCAR CRISTAL (pacote. c/ 1kg) acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, o dado do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. Serão incluídos 02 pacotes em cada cesta deste item			
			01 Kg de ARROZ BRANCO POLIDO (pacote. c/ 1kg), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. Serão incluídos 02 pacotes em cada cesta deste item		XXX	XXXX
			250g de CAFÉ TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO OMOGENIO, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica admitindo-se mistura de café com nílón em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), pacote de café tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote com 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validada dos pacotes individuais.			
			01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (pacotes de 400g cada), acondicionado em saco plástico transparente fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			

		01 Kg de CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRO, (emb. c/ 1 kg), curada dessecada de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem a vácuo, devendo constar na embalagem, de forma legível a composição, os dados do fabricante, data fabricação, e com prazo de validade no recebimento correspondente a 2/3 do prazo total de validade.			
		01 Kg de FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO I (pacote. C/ 1 kg), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. Serão incluídos 02 pacotes em cada cesta deste item			
		200g de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, (pacote. c/ 200g) acondicionado em saco plástico de polietileno fechado hermeticamente. Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição; com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A, D, cálcio, ferro, proteína, sódio, carboidratos e os ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem glúten, sem substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis, os dados do fabricante, data de fabricação, com validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
		01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº.8 (pacote. c/ 500g), massa com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes naturais urucum e cúrcuma e contendo glúten; os dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade			
		01 LATA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I, PURO (EMB. C/ 900 ML), acondicionado em garrafa plástica própria para óleos vegetais alimentares. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de			

			validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			01 Kg DE SAL REFINADO IODADO , (EMB. C/ 1 kg), acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			01 VINAGRE ÁLCOOL , acondicionado em garrafa plástica de 500 ml. Deve constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			
			01 Kg DE FARINHA DE MANDIOCA , pacote com 1 kg. Torrada, seca, fina, tipo 1, branca. Devidamente fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. No seu rotulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Embalagem: sacos plásticos resistentes, com validade mínima de 6 meses.			
			01 Kg de FARINHA DE MILHO amarela, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente com 1 kg, Devidamente fabricada a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. No seu rotulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.			
			250g DE MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSO , (embalagem com 250 g.). Deve constar na embalagem de forma legível a composição dos dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.			